



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

**EDITAL Nº 14/2017**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017, faz publicar o presente Edital para disciplinar o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA, no âmbito dos cursos de graduação para o ano letivo de 2017 e institui procedimentos para a seleção de monitores.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA**

A monitoria é uma atividade discente de auxílio aos docentes, por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivo:

I - contribuir para melhoria da qualidade de ensino – aprendizagem – avaliação, por meio de projetos que envolvam os alunos de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;

II - intensificar e assegurar a cooperação entre discentes e docentes nas atividades básicas da instituição, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados pelos docentes, através de ações multiplicadoras.

**2. DA MODALIDADE**

**2.1 Apoio Pedagógico**

BOLSA MONITORIA	NÚMERO DE CONCESSÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA
Apoio Pedagógico	1	Monitoria para as disciplinas de Genética	Acadêmicos do IFMT campus Juína, que tenham sido aprovados ou estejam cursando a disciplina: Genética I	R\$ 200,00

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DA BOLSA**

3.1 A duração da Bolsa Monitoria estará limitada ao período de **08 (oito) meses**;

3.2 Serão no total **01 (uma) bolsa**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, variando o seu valor proporcionalmente aos dias letivos dos meses, pois não haverá incidência de bolsa nos dias de recesso escolar.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(AS)**

4.1 Compete ao monitor:

I – participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o docente responsável pelo projeto;

II – auxiliar o docente na realização dos trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

III – interagir com o docente e discentes, visando o desenvolvimento da aprendizagem;

IV – exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o docente responsável;

V – cumprir 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria, distribuída de acordo com o planejamento estabelecido com o docente responsável, observado suas atribuições acadêmicas, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

4.1.1. É vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio.

4.2.1. O(A) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT e fará jus a remuneração em forma de bolsa, conforme valor estabelecido neste Edital.

## 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos **dias 31/07/2017 e 01/08/2017**, no Setor de Serviço Social do *campus*, no horário compreendido entre **13h e 16h**. Poderão se inscrever para pleitear a bolsa monitoria, alunos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado no IFMT – *campus* Juína;
- b) Ter ainda pelo menos dois semestres para a conclusão do curso;
- c) Preencher os requisitos para a participação no processo, citados no item 2.1;
- d) Não ter histórico de indisciplina na instituição;
- e) Ter conta bancária em seu próprio nome.

A não observância de um dos critérios acima impossibilita o estudante de concorrer à bolsa.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar cópias de documentos pessoais.

### 5.1 Da Documentação

Para concorrer à bolsa cada estudante **deverá apresentar, no ato da inscrição**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinado e datado (anexo I);
- b) Cópia simples de documentos pessoais (RG e CPF);
- c) Cópia simples dos dados da conta bancária em seu próprio nome (Não obrigatório, no ato da inscrição, o candidato aprovado terá até 15 dias para apresentar após resultado final);





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

- d) Boletim Escolar com as disciplinas cursadas (se possível);
- e) Curriculum Vitae atualizado.

Ao aluno que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, será excluído do certame.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção para a concessão da bolsa monitoria será executada pela Comissão designada, tendo por base os documentos apresentados no ato da inscrição, conforme item 5.1. A avaliação e a classificação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Entrega da documentação no prazo de inscrição (eliminatório);
- b) Atender aos requisitos para participação (eliminatório);
- c) Comparecimento na entrevista que acontecerá em horário a ser divulgado no **dia 02 de agosto de 2017**, nos murais e no site do IFMT – *campus* Juína, (<http://www.jna.ifmt.edu.br>). As entrevistas ocorrerão no **dia 03 de agosto de 2017**.

Na entrevista será avaliado o interesse geral do candidato à monitoria e, em especial, na área a que concorrerá; cultura geral, criatividade, iniciativa e disponibilidade do candidato. (10 pontos)

- d) Curriculum Vitae (10 pontos).

### Tabela de critérios de avaliação do curriculum vitae.

Produção Científica Tecnológica e Artística em área afim	Pontuação
Artigo publicado em periódicos (máximo de 2,5 (dois e meio) pontos)	0,5
Resumos (máximo de 1 (um) ponto)	0,2
Trabalhos completos em anais ou em suplemento de periódico (máximo de 2 (dois) pontos)	0,4
Participação em eventos científicos e de iniciação à docência (máximo de 1 (um) ponto)	0,2
Ministrar aulas no Ensino Fundamental e Médio em área afim (máximo de 2,5 (dois e meio) pontos)	0,3 (por semestre)
Atividade de monitoria em disciplinas no Ensino Superior (máximo de 1 (um) ponto)	0,5 (por semestre)

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos selecionados será disponibilizada **no dia 04 de agosto de 2017**, nos murais e no site do IFMT – *campus* Juína (<http://www.jna.ifmt.edu.br>).

7.2 A Bolsa Monitoria terá vigência a partir da divulgação do resultado final.

## 8. DOS RECURSOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

8.1 O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à Direção-Geral alegando os motivos que o levaram a tal.

8.2 Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica facultado à Direção-Geral, responsável pela concessão da bolsa, o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser classificados para recebimento do benefício.

9.2 A inscrição do aluno neste programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital e de suas possíveis alterações.

9.3 A disponibilização da bolsa monitoria dar-se-á diretamente em conta bancária em nome do aluno.

9.4 O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer num dos seguintes motivos:

- a) Mais de 2 (duas) faltas semanais injustificadas;
- b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, após acompanhamento pedagógico e parecer da Coordenação de Assistência ao Educando;
- c) Faltas graves, nos termos do Código de Ética Discente e/ou do Regulamento Interno deste *campus*;
- d) Conclusão do Curso no IFMT;

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus* Juína.

Juína, 27 de julho de 2017.

**JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA**  
Diretor-Geral  
Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017  
IFMT – *Campus* Juína

João Aparecido Ortiz de França  
Diretor Geral  
Port. IFMT Nº 864, de 19/04/2017  
IFMT - *Campus* Juína



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS JUÍNA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE  
MONITORIA

À Comissão de Seleção  
IFMT - *Campus* Juína

Eu, \_\_\_\_\_,  
(e-mail) \_\_\_\_\_ e telefone  
\_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_,  
período \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do  
Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Juína, venho solicitar minha inscrição no processo  
seletivo para Bolsa de Monitoria, na modalidade:

Apoio Pedagógico para as seguintes disciplinas:

( ) Genética

**Qual o seu nível de conhecimento na modalidade escolhida:**

( ) Excelente      ( ) Bom      ( ) Regular      ( ) Ruim

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Aluno(a)

Juína, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

